

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

**EDITAL N. 001/2018**

**SÚMULA:** Estabelece normas para a realização de concurso público mediante a reaplicação de provas para cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria Nº 029/2017, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Lei 130/2005, do Estatuto do Servidor Público; Lei 129/2005 do Plano de Cargos e Salários e alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente EDITAL atende ao Despacho nº 1934/17 do Conselheiro Relator, Processo 97905/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou a reaplicação das provas para os cargos relacionados no item 2.1, estabelecendo normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas para provimento no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sob Regime Estatutário.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Empresa DATA GAMA Consultores, ATFE Ltda., juntamente com a Comissão Especial de Concurso.
- 1.2 O Concurso consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3 A Prova: Objetiva será realizada na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, conforme data e horário divulgados no item 8.1 deste Edital.
- 1.4 As etapas ou fases do Concurso Público terão caráter eliminatório (Inscrição e Prova Objetiva).

**1. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

- 2.1. Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do cargo: Anexo I.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>
Técnico em Higiene Dental	02	1016,61	40h/s	2º Grau Completo e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico	02	1.990,98	20h/s	Superior completo e Registro no Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral	01	6.137,62	20h/s	Superior completo com residência médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista e Obstetra	01	8.117,00	20hs	Superior completo com residência médica e/ou Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.

2.1.1 - No presente Edital, NÃO haverá previsão de Reservas de vagas aos portadores de deficiência, com base na jurisprudência prevista no Decreto Nº 3.298/1999, na Lei Estadual Nº 13.456/2002 e Lei Estadual Nº 15.139/2006 e, acatando a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31.10.2007, e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), "*será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro*".

2.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação para as vagas disponíveis no **período de validade do Concurso que é de dois anos, podendo ser renovado por igual período.**

### **3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

3.1 - O candidato que lograr aprovação no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, quando convocado, se atender as seguintes condições **na data da posse**:

- 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica (Decretos Nº 70.391, de 12 de abril de 1972, Nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal);
- 3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal;
- 3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.4 Estar em dia e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 3.1.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 3.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

## CONCURSO PÚBLICO 001/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

- 3.1.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37, alterado pelas Emendas Constitucionais Nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 3.1.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20;
- 3.1.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.
- 3.1.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 3.1.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
- 3.1.13 Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade – RG;
  - b) CPF/MF em situação regular;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
  - f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
  - g) PIS/PASEP
  - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
  - i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
  - j) Carteira de reservista, quando couber;
  - k) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
  - l) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
  - m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;
  - n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), quando houver;
  - o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;
  - p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
  - r) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

- s) Uma (1) fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- t) Uma (1) fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- u) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

3.1.14 Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.

3.1.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato de admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.1.16 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 **As inscrições somente serão realizadas via Internet.**

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4 As inscrições serão realizadas no site <https://datagama.listaeditais.com.br/> no período abaixo.

<b>23 de abril até o dia 19 de maio de 2018.</b>
--

4.5 A inscrição poderá ser realizada mediante PROCURAÇÃO, autenticada em Cartório, na qual será anexada fotocópia simples da Carteira de Identidade ou do Conselho Regional do candidato.

4.6 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

4.7 **Não será aceito depósito em caixa eletrônico para a conta da Prefeitura.**

4.8 O candidato receberá no site <https://datagama.listaeditais.com.br/> **COMPROVANTE DE SUA INSCRIÇÃO**, o qual deverá apresentar na data da Prova Objetiva;

4.9 Somente será admitida uma inscrição do candidato para um cargo.

4.10 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo informando a razão (**ANEXO V**).

4.11 Não será aceita qualquer solicitação de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição, salvo em caso de acidente posterior à inscrição.

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

4.12 O pedido de inscrição será indeferido para o candidato que não satisfizer as exigências impostas por este Edital.

### 5. A TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Superior	R\$ 100,00
Ensino Médio	R\$ 50,00

5.1 Os candidatos inscritos nos cargos constantes deste Edital, e que **se inscreveram no Edital 001/2017, NÃO pagarão taxa de inscrição. Entretanto, deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no site.**

5.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

5.3 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

5.4 Haverá isenção de taxa de inscrição, conforme Decreto Federal Nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

5.5 Conforme Decreto em epígrafe, em seu Art.1º, ficam **isentos do pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:**

- a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6135/2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.

5.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Efetuar sua inscrição no site <https://datagama.listaeditais.com.br/> fazendo observar sua condição;
- b) Preencher a declaração de que atende às condições estabelecidas nos itens 5.5 "a,b", conforme **Anexo IV** deste Edital e, entregar na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, **até o dia 11 de maio de 2018**, juntamente com os seguintes documentos:
  - Cópia autenticada do documento de identificação RG;
  - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego);
  - Declaração subscrita pelo interessado relatando a situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.

5.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936 de 06 de setembro de 1979.

5.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município, **até o dia 15 de maio de 2018**. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

5.10 O candidato que tiver seu pedido de **isenção indeferido** pela Comissão do Concurso e pelo responsável pela Secretaria Municipal de Ação Social deverá efetuar o respectivo pagamento via Boleto.

5.11 O candidato deve observar o valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, pois o recolhimento em valor menor é causa para indeferimento da inscrição, visto que não se admitirá complementação do valor e o recolhimento a maior do valor, não importará em devolução.

### **6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

6.1 NÃO HAVERÁ VAGAS para pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso 2.1.1 constante neste Edital, concorrendo em iguais condições com os demais candidatos. Caso pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais 13.456/2002 e 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.2.1 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidato e não na listagem específica para portadores de deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

6.4 A publicação dos resultados Preliminar e Final, serão feitas no site da Empresa e da Prefeitura Municipal. O Resultado Final do certame será publicado em Diário Oficial do Município.

6.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, na forma do artigo 43 do Decreto-Federal 3.298/99.

6.5.1 A perícia médica figura como decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

- 6.5.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
- 6.6 Após a investidura do candidato no cargo/área a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 6.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

### 7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes fases:

- a) **Primeira:** consistirá de Prova escrita (objetiva) com 40 questões, especificadas no item 9.1 deste Edital, de múltipla escolha (a,b,c,d) com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda:** consistirá em exame de saúde pré-admissional de caráter eliminatório realizado pela Prefeitura Municipal.

### 8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1 A prova escrita (objetiva) será realizada no **dia 24 de JUNHO de 2018**, a partir das 14h00, na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, sita à Rua Silvio Moreira s/nº.
- 8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar os ensalamentos por cargo.
- 8.3 Os portões serão fechados às 14h00min, e não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova.
- 8.4 A Prova escrita terá duração de três horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos, para os candidatos dos Cargos de Nível Superior e 5,0 (cinco) pontos para os candidatos dos Cargos de Nível Médio.**
- 8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, comprovante de pagamento, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- 8.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante no item 8.12 deste Edital.
- 8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 8.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 8.9 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado e em nenhuma hipótese será substituído.
- 8.10 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova Objetiva para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento

## CONCURSO PÚBLICO 001/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

do Cartão é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas, juntamente com o Caderno de Provas.

- 8.11 Solicitamos aos candidatos que **NÃO LEVEM** telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné, óculos escuros, bolsas, pois a Empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda., e a Comissão de Concurso da Prefeitura, poderão impedir a entrada do candidato à sala de provas e utilizar detectores de metais.
- 8.12 Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, o uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 8.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.
- 8.14 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 8.15 Em nenhum momento haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 8.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado, **EXCETO, por motivo religioso**, cuja prova será aplicada **após às 18:00hs.**, no **local especificado do ensalamento, desde que informada na Ficha de Inscrição**. Tais provas serão diferenciadas das aplicadas no período da tarde (14hs00 às 17hs00).
- 8.17 O candidato que não comparecer, será considerado eliminado do Concurso.
- 8.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com os fiscais de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata das Provas, assinando também, sobre o lacre do envelope.
- 8.20 **O gabarito preliminar será afixado no local da prova, após o seu término, bem como, estará disponível no site da Prefeitura Municipal, em data subsequente ao dia da prova.**
- 8.21 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala, registrando na folha Ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 8.22 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal, nos prazos estabelecidos neste Edital **(ANEXO V)**.
- 8.23 Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
- 8.24 A prova escrita objetiva será preferencialmente composta por questões inéditas ou do acervo adquirido pela Empresa. As questões serão compatíveis com a bibliografia sugerida e compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

9.1 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL SUPERIOR), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação por questão		
		Língua Portuguesa	Específicas	Total
Médico Clínico Geral	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Médico Ginecologista e Obstetra	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Farmacêutico	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

9.2 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL MÉDIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação		
		Língua Portuguesa	Específica	Total
Técnico em Higiene Dental	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

**10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

10.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital.

**11 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

11.1 - É considerado aprovado na PROVA OBJETIVA os candidatos cujo grau de escolaridade é de Nível Superior exigir-se-á no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, equivalente a nota 6,00 (seis vírgula zero). Para o de Nível Médio, deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, equivalente a 5,0 (Cinco vírgula zero).

11.2 – É considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação abaixo das médias exigidas.

11.3 - Os candidatos que prestaram a **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescentes, de acordo com a nota final obtida.

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

11.4 - Para o **critério de desempate** na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de classificação:

- a) O de maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas **questões específicas da área**;
- c) O com o maior número de filhos.

### 12. DOS PRAZOS DE RECURSOS

12.1 - É legítima a interposição de recursos nas seguintes circunstâncias e prazos (**ANEXO VI**):

- I. **Com relação ao Edital**, no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação.
- II. Com relação à **Prova Escrita** (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito e do conteúdo das provas.
- III. Com relação há **execução do certame ou irregularidades** constatadas na no dia da realização das provas, mediante Registro em Ata.

12.2 - O **recurso relacionado às questões objetivas** deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, **conforme bibliografia específica indicada no Edital**, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora da Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda., entregue e **protocolizada junto à Comissão do Concurso** na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

12.3 - **Recurso apresentado fora do prazo estipulado**, assim como aquele que não estiver fundamentado ou que contenha na sua elaboração erro formal e ou material que não prejudiquem seu entendimento, será sumariamente rejeitado, **salvo ordem judicial**.

12.4 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito.

12.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.

12.6 - Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos,

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

independente de terem recorrido. Se resultar alteração de gabarito, por erro formal, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

12.7 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**O cronograma do Concurso Público do Município de Altamira do Paraná está contido no Anexo VI, parte integrante deste Edital.**

13.1 - O candidato aprovado será notificado através do Edital de Convocação da Prefeitura Municipal, e deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias, assim como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação.

13.2 - O descumprimento deste item gera a perda do direito a vaga e conseqüentemente a não nomeação.

13.3 Para fins de admissão, o candidato convocado se sujeitará a exame pré-admissional, consistente em médico e/ou psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo e goza de boa saúde física e mental, conforme **previsto na Lei Municipal 554/2017 (Junta Médica Pericial)**.

13.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

13.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura Municipal e outra forma que se julgar necessária.

13.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar qualquer mudança de endereço (inclusive eletrônico, E-mail) e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso público, a fim de manter atualizados seus dados cadastrais, bem como, alteração de horário por motivos religiosos .

13.7 - O candidato convocado que não comparecer para tomar posse, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

## CONCURSO PÚBLICO 001/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

13.9 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.

13.10 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.11 - Os Cartões Respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção de provas e serão mantidos pelo período de (03) três meses, findo o qual, serão encaminhados à Prefeitura Municipal para arquivo.

13.12 - As despesas relativas à participação no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão por conta do próprio candidato.

13.13 - O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, observado:

- a) A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e de seu prazo de validade.

13.14 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliações nas provas do Concurso.

13.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

13.16 - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Das atribuições de cada cargo;
- b) Anexo II – dos Conteúdos Programáticos;
- c) Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- d) Anexo IV – Modelo de Requerimento de Candidato Portador de Necessidades Especiais;
- e) Anexo V – Requerimento de Recursos.
- f) Anexo VI - Cronograma.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

13.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2018.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita Municipal

**RICARDO MALUF WIDERSKI**

Presidente da Comissão do Concurso Público

Nomeado pela Portaria Nº 029/2017

Registre-se e publique-se.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**EDITAL nº 001/2018**

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESCOLARIDADE**

**GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.

**ESCOLARIDADE**

Graduado em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.  
Cargas horárias: 20 horas semanais

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** realizar consultas e atendimentos médicos; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde da mulher e da criança; efetua perícias; elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia. Compreende as atribuições definidas que regulamentam a profissão. realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. executa outras atribuições afins.

**ESCOLARIDADE**

Graduado em Medicina com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho de Classe.  
Carga Horária: 20 horas semanais.

**FARMACÊUTICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, solicitação de aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e distribuição de fármacos; Atuar nas áreas de análise toxicológicas; realizar o controle e avaliação; Emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; Orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias e indicação de medicamentos de manipulação. ervanário, drogarias, dispensário de medicamentos. Participar dos projetos sociais de orientação na Educação e Assistência Social. Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS. Orienta equipe nos Postos de Saúde. Promove o cadastramento de pacientes do Município que necessitam de medicamentos fora de lista ou especiais.

**ESCOLARIDADE**

Graduação em Farmácia e registro do Conselho de Classe.  
Carga horária: 20 horas semanais.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO**

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas; Realiza a raspagem da placa bacteriana; Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagem, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ESCOLARIDADE**

2º Grau Completo e Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe.  
Carga Horária: 40 horas semanais.

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

### EDITAL 001/2018

### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

**CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FARMACÊUTICO E OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO.**

#### CONTEÚDOS:

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

#### BIBLIOGRAFIA:

- **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
- **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- **HOUAISS**, Antônio; **VILLAR**, Mauro de Salles. Dicionário Houais da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
- **TERRA**, Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: (GUYTON):** I - Introdução à Fisiologia; II - A Fisiologia Celular Geral; III - Fisiologia da Membrana, Nervo e Músculo; IV - O Coração; V - A Circulação; VI - O Sistema Nervoso; VII - Fisiologia Gastrintestinal; VIII - Metabolismo e Regulação da Temperatura; IX - Endocrinologia e Reprodução. **(LIPPOLD):** I - Soluções salinas fisiológicas; II - Respiração; III - o Sistema Nervoso; IV - Excreção e Regulação da Temperatura; V - Reações à Lesão; **(SILVA [et.al]):** I - Epidemiologia; II - Administração Sanitária; III - Educação em Saúde; Saúde Materno Infantil; IV - Vacinações. **(SANTOS):** I - O Sistema Único de Saúde; II - Controle e Imunização; III - Assistência à Mulher e à Criança; IV - Aferição dos Sinais Vitais; V - Administração de Medicamentos; VI - Esterelização de Material; VII - Tratamento de Escaras e Feridas; VIII - Sondagem, drenagem e Irrigações; IX - Assistência ao Adulto no Processo Saúde-Doença. Saúde da Comunidade. RESOLUÇÃO CFM n. 1931/2009 - Novo Código de Ética Médica.

#### BIBLIOGRAFIA:

- **GUYTON**, Arthur C. e **HALL**, John E. - FUNDAMENTOS DE GUYTON - TRATADO DE FISIOLOGIA MÉDICA. 10ª Ed. ABDR-GUANABARA KOOGAN.(?).
- **LIPPOLD**. O.C.J. - FISIOLOGIA HUMANA. Ed.Cultura Médica.RJ. 1971.
- **SILVA**. Marcelo Gurgel Carlos [et.al] da, - SAÚDE PÚBLICA - AUTO AVALIAÇÃO. 2ª Ed. SP; Editora Atheneu.1997.
- **SANTOS**, Iraci, [et al.] Enfermagem. RJ. Editora Cultura Médica.2001.
- **BRASIL - Resolução CFM Nº 1931/2009** - (Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) - (Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
- **PASSOS**, Mauro Romero Leal. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Ed. Biologia & Saúde.

**CARGO: FARMACÊUTICO:** Farmacologia Geral: Farmacocinética. Farmacodinâmica. Sistema Nervoso Autônomo e Junção Neuromuscular. Agonista e Antagonista Colinérgico. Agonista e Antagonista Adrenérgico.

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

Transmissão Neuromuscular e Relaxante. Sistema Nervoso Central. Anestésicos Inalatórios e Intravenosos. Anestésicos Locais. Anticonvulsivantes. Estimulantes. Antiinflamatórios Esteroidais e Não-Esteroidais. Agentes Antimicrobianos. Agentes Antiparasitários. Vitaminas. Microelementos. Toxicologia de Medicamentos: Conceitos Básicos. Controle de Qualidade de Medicamentos. Análises Físico-químicas. Análises Químicas. Análises Microbiológicas. Análise Instrumental. Boas Práticas de Fabricação. Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos. Classificação, Certificação e Controle de Áreas Limpas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Obtenção e Especificação de Água Potável, Purificada e Grau Injetável. Esterilização por Filtração, Calor Úmido e Irradiação. Legislação Aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética; Lei 5991/73 - sobre o controle sanitário de insumos farmacêuticos. Assistência e Responsabilidade Técnica; Decreto 85.878/91 que trata do profissional farmacêutico; Resolução 258/94/CFF; Resolução 539/10/CFF; Portaria 344/98/MS; RDC 44/2010/ANVISA.

Sugestões Bibliográficas:

- **KATZUNG**, Bertrand. Farmacologia Básica e Clínica. 7 ed. Editora Guanabara Koogan.
- **DIPALMA**, Joseph. Farmacologia Básica em Medicina. 3 ed. Editora Interamericana.
- **GOODMAN & GILMAN**. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. Editora Interamericana.
- **PAGE, C; CURTIS, M; SURTER, M; WALKER, M; HOFFMA, B**. Farmacologia integrada. SP: Manole, 1999
- **FARMACOLOGIA**. Disponível em: <http://www.farmacologia.com.br>
- **KATSUNG, B.G**; Farmacologia Básica e Clínica. 8ª ed. SP: Editora Guanabara S.A, 2003.
- **BRASIL - Lei nº 3.820 /60 e Resolução 258/94/CFF**
- **BRASIL - Lei nº 5.991/73**
- **BRASIL - Decreto 85.878/91**
- **BRASIL - Portaria 344/98/MS**
- **BRASIL - Resolução 539/10/CFF** - Atribuições do Farmacêutico nos Órgãos de Vigilância Sanitária.
- **BRASIL - RDC 44/2009/ANVISA** - Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas.
- **BRASIL - LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986);**
- **BRASIL - Resolução 417/2004 - Código de Ética da Profissão Farmacêutica.**
- **BRASIL - Resolução 530 de 25 de fevereiro de 2010. Conselho Federal de Farmácia.**

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUÊSA:** Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

**BIBLIOGRAFIA sugerida**

- **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
- **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- **HOUAISS**, Antônio; **VILLAR**, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
- **TERRA**, Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

# CONCURSO PÚBLICO 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

---

### TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia Dentária, Instrumentais Odontológicos, Competências e Responsabilidades do THD, Saúde Bucal, Restaurações, Higienização em Saúde Bucal, Tipos de Esterilizações, Políticas Públicas, Métodos de Prevenção em Saúde Pública, Legislação Específica.

#### BIBLIOGRAFIA;

**MENESES, Hélio P.S.** [http://hs.meneses.com.br/mapa.do.site\\_7.html](http://hs.meneses.com.br/mapa.do.site_7.html).

**BRASIL.** Manual do Técnico em Higiene Dental. Ministério da Saúde.

**BRASIL.** [www.epsjv.fiocruz.br/educacao-profissional/tecnico e auxiliar em saúde bucal](http://www.epsjv.fiocruz.br/educacao-profissional/tecnico_e_auxiliar_em_saude_bucal)

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**EDITAL Nº 001/2018**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO**

Conforme disposto no Art. 1º do Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:		
1.2 Nº de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):		
1.3 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
1.4 Nº do Documento de Identidade:		
1.5 Data de Emissão do Documento de Identidade:		1.6 UF:
1.7 Nº do CPF:		
1.8 Endereço:		1.9 CEP
1.10 Bairro:	1.11 Cidade:	1.12 UF
1.13 Telefones: ( )		Celular ( )
1.14 E-mail:		
1.15 Nome completo da mãe do candidato:		
1.16 Cargo desejado no Concurso:		

Solicito a isenção de taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital Nº 001/2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**Para uso exclusivo da Comissão de Concurso**

Altamira do Paraná-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**EDITAL Nº 001/2018**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU  
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Nome:	
Inscrição:	Documento -RG:
Cargo Pretendido:	Telefone: ( )

Tipo de Deficiência: ( ) Física; ( ) Auditiva; ( ) Visual; ( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s)? Se positivo, especifique:


Altamira do Paraná-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**EDITAL Nº 001/2018**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do Candidato:		
Inscrição Número:	RG:	Fone: (    )
Cargo Pretendido:		

À Comissão Organizadora do Concurso Público/DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.

Questão Nº:	JUSTIFICATIVA:
Questão Nº:	JUSTIFICATIVA:
Questão Nº:	JUSTIFICATIVA:

Observações:
--------------

Altamira do Paraná-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**EDITAL Nº 001/2018**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
01. Publicação do Edital	18 de abril de 2018
02. Recurso sobre o Edital	Até 23 de abril de 2018
03. Período de Inscrição	23 de abril a 19 de maio de 2018
04. Período de inscrição com isenção de Taxa	23 de abril até 11 de maio
05. Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição - Publicação	11 até 15 de maio
06. Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas.	23 de maio de 2018
07. Prazo de Recurso quanto à homologação das inscrições	Até 25 de maio de 2018
08. Prova Objetiva	24 de junho de 2018
09. Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	24 de junho de 2018
10. Publicação do resultado parcial das Provas Objetivas	26 de junho de 2018
10.1 Recursos sobre as Provas Objetivas	29 de junho de 2018
11. Gabarito Final e Resultado Final das Provas Objetivas.	02 de julho de 2018
12. Homologação Final.	02 de julho de 2018

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2018

Registre-se e publique-se